



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei do SUAS Municipal 2.488 de 30 de agosto de 2023, histórico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

Resolução nº 32, de 09 de novembro de 2023

Dispõe sobre aprovação de destinação da Emenda Parlamentar nº 313620720230003-GND 3 valor total de R\$75.000,00

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião realizada no dia 09 de novembro de 2023, sobre a ata nº 354.

Resolve:

Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social delibera sobre a destinação da Emenda Parlamentar Nº 313620720230003 - GND3 , de propositura do Deputado Federal Padre João, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para uso na Proteção Social Especial

Art.2º A utilização do recurso se dará através de Planejamento de Execução a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e deliberado pelo Conselho;

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 09 de novembro de 2023

Rita de Cássia da Cruz Souza
Presidente CMAS